



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.238, DE 9 DE NOVEMBRO 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.460.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 6.460.000,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021 no âmbito dos programas da Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, conforme discriminado abaixo:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 781	Fonte: 04.600.00	50.000,00
03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 782	Fonte: 04.600.00	10.000,00
03.01.02	09.272.0501.2.502	/	3.1.90.03.00	Ficha nº 800	Fonte: 04.602.00	1.000.000,00
03.01.03	09.272.0501.2.503	/	3.1.90.01.00	Ficha nº 807	Fonte: 04.601.00	5.000.000,00
03.01.03	09.272.0501.2.503	/	3.1.90.03.00	Ficha nº 808	Fonte: 04.601.00	400.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.1.90.91.00	Ficha nº 784	Fonte: 04.600.00	60.000,00
03.01.02	99.997.9999.2.505	/	9.9.99.99.00	Ficha nº 806	Fonte: 04.602.00	6.000.000,00
03.01.03	99.997.9999.2.506	/	9.9.99.99.00	Ficha nº 814	Fonte: 04.601.00	400.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de dois mil e vinte e dois.

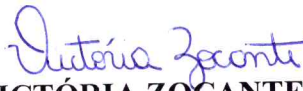


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo